TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 2026-TC14Z)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de móveis e mobiliários em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRA PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES						TOTAL MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMG		SME		SMS				
				MIN	MÁX	MIN	MÁX	MIN	MÁX			
001	23288	**CORTINA TIPO BLACKOUT PRATA (140 CM DE ALTURA X 160 CM DE LARGURA)** MATERIAL PVC CORTA 100% A LUZ	UN	02	52	-	-	10	20	72	R$ 139,32	R$ 10.031,04
002	33702	**ROUPEIRO 02 PORTAS -** DESCRIÇÃO: ROUPEIRO EM AÇO COM 02 PORTA, SENDO 01 NA PARTE SUPERIOR E 01 NA PARTE INFERIOR, PARA VESTIÁRIO/ALOJAMENTOS, CHAPA 22, COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES SEM DIVISÃO INTERNA, MÍNIMO DE 01 CABIDE POR PORTA, FECHAMENTO COM CHAVE E MAÇANETA OU PITÃO PARA CADEADO, POSSUI SISTEMA DE VENTILAÇÃO VENEZIANA, POSSUI PÉS, PINTURA EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM/FERRUGINOSO, COR CINZA. MEDIDAS MÍNIMAS EXTERNAS: ALT: 192 CM, LARG: 33 CM, PROF: 39 CM.	UN	01	04	-	-	-	-	04	R$630,00	R$ 2.520,00
003	37780	**MESA DE ESCRITÓRIO COM TAMPO EM FORMATO L: 1400 MM X 1600 MM -** DESCRIÇÃO: DIMENSÕES - LARGURA DO TAMPO: 1400 MM X 1600 MM; - PROFUNDIDADE DO TAMPO: 600 MM; - ALTURA DA MESA: 735 MM, VARIAÇÃO DE ± 5 MM; - DIMENSÕES ESPECÍFICAS CONFORME O DESENHO E RESPECTIVA LEGENDA. TAMPO - TAMPO ÚNICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO EM COR CINZA CLARO; - BORDAS RETAS EM TERMOPLÁSTICO, NA	UN	02	29	10	20	-	-	49	R$ 952,00	R$ 46.648,00

		MESMA COR DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; - PAINEL FRONTAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO EM COR CINZA. ESTRUTURA - ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS, COM CALHA VERTICAL METÁLICA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E TAMPA COM SAQUE FRONTAL, PINTADAS EM EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO; - TRATAMENTO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO. - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS APARENTES EM COR CINZA; - SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM NYLON OU POLÍMERO RESISTENTE. SUPORTES - SAÍDA DE CABEAMENTO DA PARTE INFERIOR PARA A SUPERIOR COM TAMPA REMOVÍVEL, PRODUZIDA COM DIVISORES QUE PERMITAM A INDIVIDUALIZAÇÃO DOS CIRCUITOS; - CALHA HORIZONTAL PARA CABEAMENTO SOB O TAMPO. LEGENDA H (DISTÂNCIA VERTICAL DO PISO À FACE SUPERIOR DO TAMPO): 735 ± 5 MM; L1 (DISTÂNCIA HORIZONTAL ENTRE AS BORDAS LATERAIS DA MESA): 1400 MM; L2 (DISTÂNCIA HORIZONTAL ENTRE AS BORDAS LATERAIS DA MESA): 1600 MM; P (DISTÂNCIA HORIZONTAL ENTRE AS BORDAS FRONTAL E POSTERIOR DA MESA): 600 MM; R (RAIO DE CONVERGÊNCIA NO SEGMENTO DE ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO); BORDA FRONTAL: BORDA MAIS PRÓXIMA DO USUÁRIO; BORDA POSTERIOR: BORDA OPOSTA À DO USUÁRIO. OBSERVAÇÕES: AS ARESTAS NOMEADAS PELAS LETRAS L1, L2 E P DEVEM SER TOTALMENTE RETILÍNEAS. O SEGMENTO DE ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO, NA EXTREMIDADE FRONTAL DO TAMPO, DEVE SER CURVILÍNEO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.										
004	36900	**ARMÁRIO DIRETOR (PORTA ALTA) -** EM MELAMÍNICO, 2 PORTAS ALTAS COM TRANCA, COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDA 1,59 X 0,90X0,38, AZUL LATERAL E PERFIL CINZA E PORTA AZUL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	05	61	10	20	-	-	81	R$845,67	R$ 68.499,27
005	30859	**CADEIRA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA AZUL/CINZA -** DESCRIÇÃO: BASE GIRATÓRIA	UN	05	66	-	-	-	-	66	R$733,33	R$ 48.399,78

		NA COR CINZA, COM 5 RODÍZIOS E 3 PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM MOLA EXTERNA, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA 50MM, TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PERFIL CINZA; BRAÇO TIPO T COM GATILHO DE REGULAGEM; GARANTIA NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES										
006	30868	**CADEIRA FIXA SECRETÁRIA -** COR PRETA - DESCRIÇÃO: BASE EM TUBO 7/8, 4 PÉS, PRETO, ANATÔMICA, ESPUMA 3 CM INJETADA, TECIDO POLIPROPILENO PRETO LISO COM PERFIL PRETO.	UN	07	75	135	270	-	-	345	R$ 408,32	R$ 140.870,40
007	30868	**CADEIRA FIXA SECRETÁRIA –- COR PRETA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP -** DESCRIÇÃO: BASE EM TUBO 7/8, 4 PÉS, PRETO, ANATÔMICA, ESPUMA 3 CM INJETADA, TECIDO POLIPROPILENO PRETO LISO COM PERFIL PRETO.	UN	02	25	45	90	-	-	115	R$ 408,32	R$46.956,80
008	30861	**GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS -** DESCRIÇÃO: NA COR AZUL/CINZA - GAVETEIRO VOLANTE EM MELAMÍNICO; COM 03 GAVETAS CORREDIÇAS DESLIZANTES (02 GAVETAS + 1 PASTA SUSPENSA) EM AÇO; COM TRANCA; COM FRENTE AZUL, LATERAL E PERFIL CINZA. MEDIDA 0,42X0,43X0,60CM.	UN	05	53	-	-	-	-	53	R$ 855,23	R$ 45.327,19
009	36918	**LONGARINA DIRETOR ANATÔMICO INJETADA COM MOLA DE 03 LUGARES -** BASE DIRETOR, PÉS DUPLOS PARALELOS E BASES DUPLAS PARALELAS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO SEÇÃO RETANGULAR, 30X50MM, SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO SEÇÃO RETANGULAR, 20X40MM, COM FURAÇÃO DE PADRÃO UNIVERSAL. TUBOS CONFECCIONADOS COM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL DE 1,20MM DE ESPESSURA, LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE SOLDA MIG COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSOS PELO PROCESSO COM FOSFATO DE ZINCO OU DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, (NA COR PRETA), COM PONTEIRAS DE NYLON, NA COR DA BASE NOS PÉS E NOS TOPOS. MOLA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO COM VÍNCULO EXTERNO, NA COR DA BASE, CURVADA À 10º, EM	UN	04	34	23	38	15	37	109	R$987,67	R$ 107.656,03

		CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 4,75MM, MEDINDO: LARGURA 80MM, PROFUNDIDADE 215MM COM QUATRO FUROS REDONDOS, 100X55X8MM, PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, ALTURA 270 MM COM QUATRO FUROS REDONDOS, 100X55X8MM, PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO, CURVADOS ANATOMICAMENTE, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS DE CORANO, (NA COR A SER DEFINIDA), BORDAS ARREDONDADAS COM PERFIL DE PVC DE 15MM, COM ACABAMENTOS PRETO. ASSENTO MEDINDO 500X480X15MM E ENCOSTO 460X470X15MM, COM PORCAS DE GARRAS PARA FIXAÇÃO NA MOLA ESPECIFICADA E EM BASES COM FURAÇÃO DE PADRÃO UNIVERSAL, BRAÇOS TIPO CORSA NA COR PRETA, ENCOSTO EM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO PRETO.										
010	36918	**LONGARINA DIRETOR ANATÔMICO INJETADA COM MOLA DE 03 LUGARES - COTA RESERVADA PARA ME/EPP** - BASE DIRETOR, PÉS DUPLOS PARALELOS E BASES DUPLAS PARALELAS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO SEÇÃO RETANGULAR, 30X50MM, SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO SEÇÃO RETANGULAR, 20X40MM, COM FURAÇÃO DE PADRÃO UNIVERSAL. TUBOS CONFECCIONADOS COM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL DE 1,20MM DE ESPESSURA, LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE SOLDA MIG COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSOS PELO PROCESSO COM FOSFATO DE ZINCO OU DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, (NA COR PRETA), COM PONTEIRAS DE NYLON, NA COR DA BASE NOS PÉS E NOS TOPOS. MOLA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO COM VÍNCULO EXTERNO, NA COR DA BASE, CURVADA À 10º, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 4,75MM, MEDINDO: LARGURA 80MM, PROFUNDIDADE 215MM COM QUATRO FUROS REDONDOS, 100X55X8MM, PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, ALTURA 270 MM COM QUATRO FUROS REDONDOS, 100X55X8MM, PARA FIXAÇÃO DO	UN	01	11	07	12	04	12	35	R$987,67	R$34.568,45

		ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO, CURVADOS ANATOMICAMENTE, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS DE CORANO, (NA COR A SER DEFINIDA), BORDAS ARREDONDADAS COM PERFIL DE PVC DE 15MM, COM ACABAMENTOS PRETO. ASSENTO MEDINDO 500X480X15MM E ENCOSTO 460X470X15MM, COM PORCAS DE GARRAS PARA FIXAÇÃO NA MOLA ESPECIFICADA E EM BASES COM FURAÇÃO DE PADRÃO UNIVERSAL, BRAÇOS TIPO CORSA NA COR PRETA, ENCOSTO EM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO PRETO.										
011	30870	**MESA PARA ESCRITORIO - COR CINZA - TAMANHO 1,60 X 0,70 X 0,75** DESCRIÇÃO: MATERIAL DO TAMPO: MDP ENCABEÇADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TAMPO E PERFIL 15MM CINZA E PÉS CINZA, MEDIDA 1,60X0,70X0,75CM, SAIA E LATERAL DOS PÉS AZUL; COM SAPATAS NIVELADORAS; COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM TRANCAS SIMULTÂNEAS; PÉS METALON 0,30 X ,050, CINZA COM PINTURA ÉPOXI E TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	05	56	10	20	-	-	76	R$708,67	R$ 53.858,92
012	30867	**MESA PARA ESCRITORIO - COR PRETA - TAMANHO 1,60 X 0,70 X 0,75** DESCRIÇÃO: MATERIAL DO TAMPO: MDP ENCABEÇADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TAMPO E PERFIL 15MM PRETO E PÉS PRETO, MEDIDA 1,60X0,70X0,75CM, SAIA E LATERAL DOS PÉS PRETO; COM SAPATAS NIVELADORAS; COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM TRANCAS SIMULTÂNEAS; PÉS METALON 0,30 X ,050, PRETO COM PINTURA ÉPOXI E TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	03	34	-	-	-	-	34	R$708,67	R$ 24.094,78
013	20735	**PÚLPITO EM MDF MELAMÍNICO NA COR PRETA -** DESCRIÇÃO: - MDF 15MM DUPLA FACE, COM 1,30CM DE ALTURA NA PARTE FRONTAL E 1,10CM NA PARTE INTERNA, 0,70 CM DE FRENTE, 0,50CM DE PROFUNDIDADE, COM SAPATAS NIVELADORAS.	UN	01	12	-	-	-	-	12	R$955,71	R$ 11.468,52

014	36534	**ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA DIM. (L X A X P): 120 X 55 X 30 CM -** ARMÁRIO TRIPLO; ESTRUTURA EM AÇO; PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV; 03 PORTAS; AÇO BOBINA FRIA FRIO SAE 1008; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV; FIXAÇÃO: PARAFUSO, PORCA E ALÇAS PLÁSTICAS; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	01	23	-	-	08	11	34	R$667,29	R$ 22.687,86
015	30860	**CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA -** DESCRIÇÃO: BASE GIRATÓRIA CINZA, COM 5 RODÍZIOS E 3 PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA, ANATÔMICA, ESPUMA 3CM INJETADA, TECIDO POLIPROPILENO AZUL LISO COM PERFIL CINZA; GARANTIA NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	02	58	-	-	-	-	58	R$604,91	R$ 35.084,78
016	31806	**KIT COMPLETO DE VARÃO SIMPLES DE 3 METROS PARA CORTINA -** DESCRIÇÃO: VARÃO DE 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, DIVIDIDOS EM 3 PARTES DE 1 METRO CADA, FABRICADO EM FERRO E REVESTIDO EM PVC. 19 MILÍMETROS DE DIÂMETRO. KIT COM: 3 VARÕES DE 1 METRO, 3 SUPORTES DE PAREDE, 2 PONTEIRAS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. COMPOSIÇÃO: VARÃO FABRICADO EM FERRO E REVESTIDO EM PVC. DEMAIS ARTIGOS EM PLÁSTICO.	KIT	03	68	-	-	04	10	78	R$72,47	R$5.652,66
017	31703	**ESTANTE DE MADEIRA COM 05 PRATELEIRAS -** DESCRIÇÃO: - ESTANTES ALTAS EM MADEIRA CLASSIFICADA COMO MADEIRA DE LEI; ACABAMENTO COM SUBSTÂNCIA PROTETORA; DIMENSÃO 189,5X094X030 CM; 5 PRATELEIRAS; ESPESSURA DA PRATELEIRA 001,5 CM; ESPAÇAMENTO DA FACE SUPERIOR DE UMA PRATELEIRA PARA A FACE INFERIOR DA PRATELEIRA LOGO ACIMA 033 CM; ALTURA DA PRIMEIRA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOL 040 CM; PROTEÇÃO DE BORRACHA SOB OS PÉS DA ESTANTE NA ESPESSURA DE 000,5 CM.	UN	02	41	-	-	01	02	43	R$583,00	R$ 25.069,00
018	30866	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ATÉ 140 KG -** DESCRIÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR; CADEIRA PARA OBESO SUPORTA ATÉ 140 KG; SISTEMA	UN	01	35	-	-	22	37	72	R$774,69	R$ 55.777,68

		RELAX; BRAÇO SL REGULAGEM DE ALTURA; BASE À GÁS: REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA; ARANHA INJETADA COM POLAINA; DIMENSÕES: 700 X 700 X 1180; ESPUMA INJETADA; COR AZUL OU PRETA.										
019	27365	**MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 -** MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI. O TAMPO POSSUI DIÂMETRO DE 1M E ALTURA DE 71CM.	UN	01	14	20	30	01	01	45	R$606,66	R$ 27.299,70
020	31706	**PULPITO EM ACRILICO -** DESCRIÇÃO - DIMENSÕES DA COLUNA: 80 CM LARGURA X 46 CM DE PROFUNDIDADE X 120CM DE ALTURA X 6MM DE ESPESSURA; DIMENSÃO DA BASE INFERIOR E SUPERIOR: 100CM X 66CM; PORTA LIVRO: 50CM X 40CM; DIMENSÃO DO APOIO: TRAPÉZIO 30CM X 15CM DE ALTURA E 30CM DE COMPRIMENTO; PRATELEIRA: 80CM DE ALTURA X 80 CM LARGURA X 46 CM DE PROFUNDIDADE; COM: PRATELEIRA E PORTA MICROFONE	UN	01	01	-	-	-	-	01	R$ 1.476,33	R$ 1.476,33
021	30858	**ARMÁRIO ALTO EM AÇO - 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS -** DESCRIÇÃO: ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 22, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 05 PRATELEIRAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	04	42	38	150	02	05	197	R$ 1.285,63	R$ 253.269,11
022	30858	**ARMÁRIO ALTO EM AÇO - 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP -** DESCRIÇÃO: ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 22, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 05 PRATELEIRAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE	UN	01	13	12	50	01	01	64	R$1.285,63	R$82.280,32

		ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.										
023	30862	**MESA PARA ESCRITORIO - COR PRETO - TAMANHO 1,80 X 0,70 X 0,75** DESCRIÇÃO: MATERIAL DO TAMPO: MDP ENCABEÇADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TAMPO E PERFIL DE 15 MM NA COR PRETA E PÉS PRETO, MEDIDA 1,80X0,70X0,75CM, SAIA E LATERAL DOS PÉS PRETO; COM SAPATAS NIVELADORAS; SEM GAVETEIRO; PÉS METALON 0,30 X ,050, PRETO COM PINTURA ÉPOXI E TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	01	12	-	-	-	-	12	R$839,33	R$ 10.071,96
024	36535	**MESA PARA ESCRITÓRIO - COR CINZA -** TAMANHO 1,20 X 0,60 X 0,75 TAMPO E PERFIL CONFECCIONADO EM MDF 15MM, COR CINZA, COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM TRANCAS SIMULTÂNEAS. PÉS EM TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI COM PÉS NIVELADORES.	UN	01	36	90	150	-	-	186	R$610,52	R$ 113.556,72
025	36535	**MESA PARA ESCRITÓRIO - COR CINZA – COTA RESERVADA PARA ME/EPP -** TAMANHO 1,20 X 0,60 X 0,75 TAMPO E PERFIL CONFECCIONADO EM MDF 15MM, COR CINZA, COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM TRANCAS SIMULTÂNEAS. PÉS EM TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI COM PÉS NIVELADORES.	UN	01	11	30	50	-	-	61	R$610,52	R$37.241,72
026	36536	**CADEIRA FIXA ATÉ 170 KG -** ESTRUTURA REFORÇADA, SUPORTA ATÉ 170 KG, BASE FIXA COM ARO PARA OS PÉS, 4 PÉS, ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA. MEDIDAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 102 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM ALTURA DO ENCOSTO: 57 CM LARGURA DO ENCOSTO: 59 CM LARGURA DO ASSENTO: 60 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47CM	UN	01	15	-	-	38	53	68	R$531,83	R$ 36.164,44
027	14499	**MESA PARA REUNIÃO -** DESCRIÇÃO: MESA PARA REUNIÃO COM 08 CADEIRAS. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ 08 CADEIRAS EM MDP BP 15MM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC PÉS EM AÇO NIVELADORES DE	UN	01	08	20	40	-	-	48	R$ 1.379,33	R$ 66.207,84

		ALTURA PINTURA EPOXI. DIMENSÕES DO PRODUTO COMP. 2,00 CM PROF. 0,90 CM ALT. 0,75 CM. CADEIRA: TUBULAR EM AÇO 7/8 REFORÇADA PERFIL EM PVC. LARGURA 42 CM ALTURA TOTAL 83 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46CM PROFUNDIDADE 50 CM PESO SUPORTÁVEL: 120KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ASSENTO - ESPUMA INJETADA - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 4 CM - DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 41 CM X 39 CM ENCOSTO - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 28 CM X 36 CM - ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: 4 CM - 6 PARAFUSO ¼										
028	36956	**MESA PARA REUNIÃO GRANDE** - DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO COM 14 CADEIRAS, EM MDP BP 15MM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC PÉS EM AÇO NIVELADORES DE ALTURA PINTURA EPOXI. DIMENSÕES DO PRODUTO COMP. 3,20 CM PROF. 0,90 CM ALT. 0,75 CM, 1,20 LAG CADEIRA: TUBULAR EM AÇO 7/8 REFORÇADA PERFIL EM PVC. LARGURA 42 CM ALTURA TOTAL 83 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46CM PROFUNDIDADE 50 CM PESO SUPORTÁVEL: 120KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ASSENTO - ESPUMA INJETADA - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 4 CM - DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 41 CM X 39 CM ENCOSTO - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 28 CM X 36 CM - ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: 4 CM - 6 PARAFUSO 1/4	UN	01	07	02	08	-	-	15	R$ 5.287,88	R$ 79.318,20
029	36540	**MESA PARA ESCRITORIO - COR PRETO** - DESCRIÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO -COR PRETO - TIPO LACA -COM BRILHO. TAMANHO 3,60 X 1,20.	UN	01	02	-	-	-	-	02	R$796,33	R$ 1.592,66
030	37603	**CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS PLASTICAS MONOBLOCO** CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA QUADRADA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, FABRICADOS EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA	CJ	10	35	-	-	-	-	35	R$260,67	R$9.123,45

		RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), DESTINADOS AO USO INTERNO E EXTERNO. MESA QUADRADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM X 70 CM E ALTURA DE 72 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ESTRUTURA ESTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES E EXPOSIÇÃO SOLAR. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICA EMPILHÁVEL OU DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CADEIRAS MONOBLOCO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CONTENDO ENCOSTO ANATÔMICO E ASSENTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 86 CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 48 CM, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CM, LARGURA TOTAL DE 39 CM E PROFUNDIDADE DE 40 CM. CADA CADEIRA DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 182 KG, POSSUIR PESO APROXIMADO DE 2,5 KG E PERMITIR EMPILHAMENTO DE ATÉ 30 UNIDADES, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO, O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE. TODO O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E ESTABILIDADE, SENDO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, EVENTOS, REUNIÕES, ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E DEMAIS AMBIENTES DE USO COLETIVO. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVERÃO POSSIBILITAR FÁCIL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL AO PRODUTO.										
031	37600	**ARMÁRIO ALTO PARA DOCUMENTOS** ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU	UN	05	10	-	-	-	-	10	R$ 3.601,00	R$ 36.010,00

		ACABAMENTO EQUIVALENTE, NA COR AMADEIRADO CLARO. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, PUXADORES METÁLICOS OU CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E FECHADURA COM DUAS CHAVES. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG POR PRATELEIRA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 1,80 M E 2,10 M; LARGURA: ENTRE 0,80 M E 1,00 M; PROFUNDIDADE: ENTRE 0,40 M E 0,50 M.										
032	37601	**MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA** MESA AUXILIAR DESTINADA AO APOIO DE IMPRESSORA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E TAMPO EM MDF OU MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP), NA COR AMADEIRADO CLARO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 70 E 75 CM; LARGURA: ENTRE 50 E 70 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 40 E 60 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 40 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	UN	05	10	-	-	-	-	10	R$637,00	R$ 6.370,00
033	37602	**CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 06 CADEIRAS** CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 06 (SEIS) CADEIRAS. A MESA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM TAMPO EM MDF OU MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP), NA COR AMADEIRADO CLARO, APOIADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: COMPRIMENTO: ENTRE 1,40 M E 1,60 M; LARGURA: ENTRE 0,75 M E 0,90 M; ALTURA: APROXIMADAMENTE 75 CM. AS CADEIRAS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO	CJ	05	10	-	-	-	-	10	R$ 1.170,99	R$ 11.709,90

		ESTOFADOS OU CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR PREDOMINANTE DAS CADEIRAS: PRETA, CINZA OU OUTRA COR NEUTRA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: MESA: 80KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; CADEIRAS: 120 KG POR UNIDADE.										
034	37599	**MESA DE REFEITORIO ADULTO COM BANCOS** CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) PESSOAS. A ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O TAMPO DA MESA E OS ASSENTOS DOS BANCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (PLÁSTICO INJETADO DE ALTA DENSIDADE) OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, RESISTENTE À UMIDADE, IMPACTOS E DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. COR DO TAMPO E DOS ASSENTOS: PREFERENCIALMENTE BEGE, CINZA CLARO OU OUTRA COR NEUTRA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: COMPRIMENTO: ENTRE 1,70 M E 1,90 M; LARGURA: ENTRE 0,70 M E 0,80 M; ALTURA: ENTRE 74 E 76 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS BANCOS: COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM A MESA; LARGURA: ENTRE 25 E 35 CM; ALTURA: ENTRE 43 E 46 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: MESA: 150 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; BANCOS: 300KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. PRODUTO DESTINADO AO USO EM REFEITÓRIO INSTITUCIONAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO.	CJ	05	10	-	-	-	-	10	R$ 3.764,02	R$ 37.640,20
035	27714	**SOFA DE 03 LUGARES**	UN	-	-	05	10	-	-	10	R$ 1.981,11	R$ 19.811,10

		COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR NO MÍNIMO 03 PESSOAS ADULTAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA, METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL PARA USO CONTÍNUO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, COURVIN, COURO ECOLÓGICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE FÁCIL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE NA COR PRETA. POSSUIR PÉS OU BASE DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTES, COM PROTEÇÃO PARA EVITAR DANOS AO PISO. ACABAMENTO DE QUALIDADE, SEM ARESTAS CORTANTES, RASGOS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 1,80 M E 2,10 M DE COMPRIMENTO, PROFUNDIDADE ENTRE 0,70 M E 0,90 M E ALTURA ENTRE 0,75 M E 0,90 M.										
036	37616	**CONJUNTO ALUNO CJA-04 - COR VERMELHA** COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, DESTINADO A ESTUDANTES COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,33 M E 1,59 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR VERMELHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES DO FNDE PARA O CONJUNTO ALUNO CJA-04. GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR VERMELHA	CJ	-	-	525	750	-	-	750	R$759,35	R$ 569.512,50
037	37616	**CONJUNTO ALUNO CJA-04 - COR VERMELHA – COTA RESERVADA PARA ME/EPP -** COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, DESTINADO A ESTUDANTES	CJ	-	-	175	250	-	-	250	R$759,35	R$189.837,50

		COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,33 M E 1,59 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR VERMELHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES DO FNDE PARA O CONJUNTO ALUNO CJA-04. GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR VERMELHA										
038	37617	**CONJUNTO ALUNO CJA-03 -** COR AMARELA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, DESTINADO A ESTUDANTES COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 M E 1,42 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AMARELA OU MATERIAL EQUIVALENTE, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES DO FNDE PARA O CONJUNTO ALUNO CJA-03. GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR AMARELA	CJ	-	-	525	750	-	-	750	R$ 678,13	R$ 508.597,50
039	37617	**CONJUNTO ALUNO CJA-03 - COR AMARELA – COTA RESERVADA PARA ME/EPP -** COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, DESTINADO A ESTUDANTES COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 M E 1,42 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO EM	CJ	-	-	175	250	-	-	250	R$678,13	R$169.532,50

		LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AMARELA OU MATERIAL EQUIVALENTE, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES DO FNDE PARA O CONJUNTO ALUNO CJA-03. GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR AMARELA										
040	37778	**BERÇO - BÇ1** COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO. CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO; ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIO DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS	UN	-	-	30	50	-	-	50	R$ 870,00	R$ 43.500,00

		(03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA. CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO, NA COR BRANCA. NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.										
041	35773	**COLCHÃO PARA BERÇO** DESCRIÇÃO: COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, INTEGRAL (TIPO SIMPLES), COM DENSIDADE NOMINAL D18. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 1300 MM (1,30 M), LARGURA DE [700 MM OU 600 MM] ([0,70 M OU 0,60 M]) E ALTURA DE 120 MM (12 CM), ADMITINDO-SE AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PREVISTAS NA NORMA ABNT NBR 13579-1 VIGENTE	UN	-	-	30	50	-	-	50	R$289,15	R$ 14.457,50

		(GARANTINDO QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS/CABECEIRAS DO BERÇO NÃO EXCEDA 30 MM). REVESTIMENTO E ACABAMENTO: REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD ACOLCHOADO (COSTURADO EM MATELASSÊ), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E FACE INFERIOR COM ACABAMENTO PLASTIFICADO (IMPERMEÁVEL). TECIDOS COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO. CERTIFICAÇÃO E GARANTIA: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO VIGENTE (ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E SELO DE CONFORMIDADE AFIXADOS NO PRODUTO), ATENDENDO AOS REQUISITOS DAS NORMAS ABNT NBR 13579-1 E ABNT NBR 15860. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
042	22883	**COLCHONETE** DESCRIÇÃO: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: COMPRIMENTO: 1000 MM +/- 5 MM; LARGURA: 600 MM +/-5 MM; ALTURA: 40 MM +/-10 MM. CARACTERÍSTICAS: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	-	-	70	100	-	-	100	R$ 62,29	R$ 6.229,00
043	37642	**POLTRONA RECLINÁVEL** POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 POSIÇÕES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG. DIMENSÕES	UN	-	-	-	-	04	09	09	R$ 1.121,97	R$ 10.097,73

		APROXIMADAS DE 105 CM (A) × 74 CM (L) × 75 CM (P), COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 153 CM QUANDO TOTALMENTE RECLINADA. COR PRETA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ATRAVÉS DO SELO. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS, ISO E/OU ABNT. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E/OU MANUAL (PORTUGUÊS) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.										
044	5443	**CADEIRA FIXA** CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. ESTRUTURA PROJETADA PARA PERMITIR EMPILHAMENTO, FACILITANDO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES. DEVE POSSUIR SAPATAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR DANOS AO PISO E PROPORCIONAR ESTABILIDADE DURANTE O USO. ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EMPILHÁVEL	UN	-	-	120	200	-	-	200	R$ 219,67	R$ 43.934,00
045	37609	**MESA DE TRABALHO COLETIVA COM TAMPO EM PEDRA** CONFECCIONADA COM TAMPO EM PEDRA NATURAL DO TIPO GRANITO, MÁRMORE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, POLIDA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPOSTA POR PÉS METÁLICOS COM TRAVESSAS DE REFORÇO, OU BASE EM ALVENARIA, METALON OU MATERIAL EQUIVALENTE QUE SUPORTE ADEQUADAMENTE O PESO DO TAMPO E GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. POSSUIR ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M DE COMPRIMENTO, 1,00 M DE	UN	-	-	30	50	-	-	50	R$976,90	R$ 48.845,00

		LARGURA E 0,75 M DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR NO MÍNIMO 06 PROFISSIONAIS. COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE.										
046	37776	**CONJUNTO ALUNO CJA-05 – COR VERDE** COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, DESTINADO A ESTUDANTES COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,46 M E 1,76 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR VERDE OU MATERIAL EQUIVALENTE, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES DO FNDE PARA O CONJUNTO ALUNO CJA-05. GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CJ	-	-	225	450	-	-	450	R$ 394,33	R$ 177.448,50
047	37776	**CONJUNTO ALUNO CJA-05 – COR VERDE – COTA RESERVADA PARA ME/EPP -** COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, DESTINADO A ESTUDANTES COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,46 M E 1,76 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR VERDE OU MATERIAL EQUIVALENTE, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES DO FNDE PARA O CONJUNTO ALUNO CJA-05. GARANTIA DE FÁBRICA	CJ	-	-	75	150	-	-	150	R$394,33	R$59.149,50

		CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.										
048	37611	**CORTINA TIPO PERSIANA** CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COMO PVC, ALUMÍNIO, POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. PODERÁ SER DO TIPO HORIZONTAL, VERTICAL OU ROLÔ, CONFORME NECESSIDADE DO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL, POR CORRENTE, CORDÃO OU MECANISMO EQUIVALENTE, PERMITINDO A REGULAGEM DA ENTRADA DE LUZ. ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM TRILHO OU SUPORTE APROPRIADO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA. ACABAMENTO DE QUALIDADE, SEM DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	M²	-	-	30	50	-	-	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
049	37612	**CONJUNTO DE REFEITORIO –** EDUCACAO INFANTIL CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E BANCOS ACOPLADOS OU INDEPENDENTES, DESTINADO AO USO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO FNDE VIGENTE. MESA CONFECCIONADA COM TAMPO EM MDF OU MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E CHAPA DE BALANCEAMENTO NA FACE INFERIOR. BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF OU MDP REVESTIDO, COMPATÍVEIS EM ALTURA COM A MESA, GARANTINDO ERGONOMIA E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO COLETIVO EM AMBIENTE ESCOLAR. DIMENSÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME PADRÃO FNDE VIGENTE PARA MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PRODUTO	CJ	-	-	53	75	-	-	75	R$ 1.543,00	R$ 115.725,00

		NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.										
050	37612	**CONJUNTO DE REFEITORIO – EDUCACAO INFANTIL – COTA RESERVADA PARA ME/EPP -** CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E BANCOS ACOPLADOS OU INDEPENDENTES, DESTINADO AO USO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO FNDE VIGENTE. MESA CONFECCIONADA COM TAMPO EM MDF OU MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E CHAPA DE BALANCEAMENTO NA FACE INFERIOR. BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF OU MDP REVESTIDO, COMPATÍVEIS EM ALTURA COM A MESA, GARANTINDO ERGONOMIA E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO COLETIVO EM AMBIENTE ESCOLAR. DIMENSÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME PADRÃO FNDE VIGENTE PARA MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CJ	-	-	17	25	-	-	25	R$ 1.543,00	R$ 38.575,00
051	37613	**CONJUNTO DE REFEITORIO –** ENSINO FUNDAMENTAL CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E BANCOS, DESTINADO AO USO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO FNDE VIGENTE. MESA CONFECCIONADA COM TAMPO EM MDF OU MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E CHAPA DE BALANCEAMENTO NA FACE INFERIOR. BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF OU MDP REVESTIDO, COMPATÍVEIS EM ALTURA COM A MESA, GARANTINDO ERGONOMIA E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO	CJ	-	-	53	75	-	-	75	R$ 2.445,03	R$ 183.377,25

		ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO COLETIVO EM AMBIENTE ESCOLAR. DIMENSÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME PADRÃO FNDE VIGENTE PARA MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.										
052	37613	**CONJUNTO DE REFEITORIO – ENSINO FUNDAMENTAL –COTA RESERVADA PARA ME/EPP -** CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E BANCOS, DESTINADO AO USO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO FNDE VIGENTE. MESA CONFECCIONADA COM TAMPO EM MDF OU MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E CHAPA DE BALANCEAMENTO NA FACE INFERIOR. BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF OU MDP REVESTIDO, COMPATÍVEIS EM ALTURA COM A MESA, GARANTINDO ERGONOMIA E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO COLETIVO EM AMBIENTE ESCOLAR. DIMENSÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME PADRÃO FNDE VIGENTE PARA MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CJ	-	-	17	25	-	-	25	R$ 2.445,03	R$61.125,75
053	37614	**CAMA EMPILHAVEL** DESCRIÇÃO • CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS	UN	-	-	70	100	-	-	100	R$ 209,33	R$ 20.933,00

		DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • ALTURA: 110 MM + 50 MM; • LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; • COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO; • PERMITE EMPILHAMENTO. • SUPORTA ATÉ 50 KG; • PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. • ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. • TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.										
054	37615	**ARMARIO ROUPEIRO DE ACO COM 16 PORTAS** ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DESTINADO À GUARDA DE PERTENCES PESSOAIS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. COMPOSTO POR 16 (DEZESSEIS) PORTAS INDIVIDUAIS COM COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS ENTRE OS COMPARTIMENTOS, PERMITINDO USO INDIVIDUALIZADO. PORTAS DOTADAS DE VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO E SISTEMA DE FECHAMENTO INDEPENDENTE POR MEIO DE PITÃO PARA USO DE CADEADO. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA COMPATÍVEL, INCLUINDO CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM), PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90 MM) E BASE/PÉS EM CHAPA 16 (1,50 MM). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS EXTERNAMENTE, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. POSSUIR	UN	-	-	05	20	-	-	20	R$ 1.361,93	R$ 27.238,60

		PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE. ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, NA COR CINZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.230 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 1.980 MM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA DE ± 30 MM. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO										
055	37643	**MESA DE ESCRITORIO COM TAMPO EM FORMATO L** DIMENSÕES - LARGURA DO TAMPO: 1400 MM X 1600 MM; - PROFUNDIDADE DO TAMPO: 600 MM; - ALTURA DA MESA: 735 MM, VARIAÇÃO DE ± 5 MM; - DIMENSÕES ESPECÍFICAS CONFORME O DESENHO E RESPECTIVA LEGENDA. TAMPO - TAMPO ÚNICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO EM MARROM CLARO; - BORDAS RETAS EM TERMOPLÁSTICO, NA MESMA COR DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; - PAINEL FRONTAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO EM COR MARROM CLARO. ESTRUTURA - ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS, COM CALHA VERTICAL METÁLICA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E TAMPA COM SAQUE FRONTAL, PINTADAS EM EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO; - TRATAMENTO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO. - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS APARENTES EM COR MARROM CLARO; - SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM NYLON OU POLÍMERO RESISTENTE. SUPORTES - SAÍDA DE CABEAMENTO DA PARTE INFERIOR PARA A SUPERIOR COM TAMPA REMOVÍVEL, PRODUZIDA COM DIVISORES QUE PERMITAM A	UN	-	-	-	-	01	01	01	R$ 2.693,30	R$ 2.693,30

		INDIVIDUALIZAÇÃO DOS CIRCUITOS; - CALHA HORIZONTAL PARA CABEAMENTO SOB O TAMPO. LEGENDA H (DISTÂNCIA VERTICAL DO PISO À FACE SUPERIOR DO TAMPO): 735 ± 5 MM; L1 (DISTÂNCIA HORIZONTAL ENTRE AS BORDAS LATERAIS DA MESA): 1400 MM; L2 (DISTÂNCIA HORIZONTAL ENTRE AS BORDAS LATERAIS DA MESA): 1600 MM; P (DISTÂNCIA HORIZONTAL ENTRE AS BORDAS FRONTAL E POSTERIOR DA MESA): 600 MM; R (RAIO DE CONVERGÊNCIA NO SEGMENTO DE ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO); BORDA FRONTAL: BORDA MAIS PRÓXIMA DO USUÁRIO; BORDA POSTERIOR: BORDA OPOSTA À DO USUÁRIO. OBSERVAÇÕES: AS ARESTAS NOMEADAS PELAS LETRAS L1, L2 E P DEVEM SER TOTALMENTE RETILÍNEAS. O SEGMENTO DE ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO, NA EXTREMIDADE FRONTAL DO TAMPO, DEVE SER CURVILÍNEO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.										
056	37644	**ARMARIO DIRETOR** (PORTA ALTA) EM MELAMÍNICO, 2 PORTAS ALTAS COM TRANCA, COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDA 1,59 X 0,90X0,38, MARROM CLARO LATERAL E PERFIL MARROM CLARO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	-	-	-	-	07	27	27	R$ 739,78	R$ 19.974,06
057	37645	**GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MARROM CLARO** DESCRIÇÃO: - NA COR MARROM CLARO; - GAVETEIRO VOLANTE EM MELAMÍNICO; - COM 03 GAVETAS CORREDIÇAS DESLIZANTES (02 GAVETAS + 1 PASTA SUSPENSA) EM AÇO; - COM TRANCA; - MEDIDA 0,42X0,43X0,60CM.	UN	-	-	-	-	03	06	06	R$ 957,54	R$ 5.745,24
058	37646	**MESA PARA ESCRITORIO -** COR MARROM CLARO TAMANHO 1,20 X 0,60 X 0,75 TAMPO E PERFIL CONFECCIONADO EM MDF 15MM, COR MARROM CLARO, COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM TRANCAS SIMULTÂNEAS. PÉS EM TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI COM PÉS NIVELADORES	UN	-	-	-	-	05	17	17	R$ 694,67	R$ 11.809,39
											VALOR TOTAL R$	**3.948.152,63**

SMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / **SME** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / **SMS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os quantitativos descritos na Secretaria de Gestão são para atendimentos a todas as Secretarias, **EXCETO** as Secretarias de Educação e a Secretaria de Saúde.

- Os quantitativos informados acima foram elaborados com base nos ofícios das secretarias.
- Em observância ao disposto no art. 19, §2º, e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi verificada a possibilidade de utilização de catálogo eletrônico de padronização para definição das especificações do objeto da presente contratação. Contudo, constatou-se que o Município não dispõe, até o presente momento, de catálogo eletrônico próprio de padronização aplicável ao objeto pretendido.

- Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação. Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, verificou-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, razão pela qual o objeto foi estruturado em itens distintos, possibilitando a ampliação da competitividade e a participação de maior número de fornecedores. Dessa forma, busca-se assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão participante: Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRA PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMS			
				MIN	MÁX		
001	23288	**CORTINA TIPO BLACKOUT PRATA (140 CM DE ALTURA X 160 CM DE LARGURA)** MATERIAL PVC CORTA 100% A LUZ	UN	10	20	R$ 139,32	R$ 2.786,40
002	36918	**LONGARINA DIRETOR ANATÔMICO INJETADA COM MOLA DE 03 LUGARES -** BASE DIRETOR, PÉS DUPLOS PARALELOS E BASES DUPLAS PARALELAS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO SEÇÃO RETANGULAR, 30X50MM, SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO SEÇÃO RETANGULAR, 20X40MM, COM FURAÇÃO DE PADRÃO UNIVERSAL. TUBOS CONFECCIONADOS COM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL DE 1,20MM DE ESPESSURA, LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE SOLDA MIG COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSOS PELO PROCESSO COM FOSFATO DE ZINCO OU DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, (NA COR PRETA), COM PONTEIRAS DE NYLON, NA COR DA BASE NOS PÉS E NOS TOPOS. MOLA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO COM VÍNCULO EXTERNO, NA COR DA BASE, CURVADA À 10º, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 4,75MM, MEDINDO: LARGURA 80MM, PROFUNDIDADE 215MM COM QUATRO FUROS REDONDOS, 100X55X8MM, PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, ALTURA 270 MM COM QUATRO FUROS REDONDOS, 100X55X8MM, PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO, CURVADOS ANATOMICAMENTE, ESTOFADOS COM ESPUMA	UN	19	49	R$987,67	R$ 48.395,83

		INJETADA DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS DE CORANO, (NA COR A SER DEFINIDA), BORDAS ARREDONDADAS COM PERFIL DE PVC DE 15MM, COM ACABAMENTOS PRETO. ASSENTO MEDINDO 500X480X15MM E ENCOSTO 460X470X15MM, COM PORCAS DE GARRAS PARA FIXAÇÃO NA MOLA ESPECIFICADA E EM BASES COM FURAÇÃO DE PADRÃO UNIVERSAL, BRAÇOS TIPO CORSA NA COR PRETA, ENCOSTO EM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO PRETO.					
003	36534	**ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA DIM. (L X A X P): 120 X 55 X 30 CM -** ARMÁRIO TRIPLO; ESTRUTURA EM AÇO; PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV; 03 PORTAS; AÇO BOBINA FRIA FRIO SAE 1008; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV; FIXAÇÃO: PARAFUSO, PORCA E ALÇAS PLÁSTICAS; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	08	11	R$667,29	R$ 7.340,19
004	31806	**KIT COMPLETO DE VARÃO SIMPLES DE 3 METROS PARA CORTINA -** DESCRIÇÃO: VARÃO DE 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, DIVIDIDOS EM 3 PARTES DE 1 METRO CADA, FABRICADO EM FERRO E REVESTIDO EM PVC. 19 MILÍMETROS DE DIÂMETRO. KIT COM: 3 VARÕES DE 1 METRO, 3 SUPORTES DE PAREDE, 2 PONTEIRAS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. COMPOSIÇÃO: VARÃO FABRICADO EM FERRO E REVESTIDO EM PVC. DEMAIS ARTIGOS EM PLÁSTICO.	KIT	04	10	R$72,47	R$724,70
005	31703	**ESTANTE DE MADEIRA COM 05 PRATELEIRAS -** DESCRIÇÃO: - ESTANTES ALTAS EM MADEIRA CLASSIFICADA COMO MADEIRA DE LEI; ACABAMENTO COM SUBSTÂNCIA PROTETORA; DIMENSÃO 189,5X094X030 CM; 5 PRATELEIRAS; ESPESSURA DA PRATELEIRA 001,5 CM; ESPAÇAMENTO DA FACE SUPERIOR DE UMA PRATELEIRA PARA A FACE INFERIOR DA PRATELEIRA LOGO ACIMA 033 CM; ALTURA DA PRIMEIRA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOL 040 CM; PROTEÇÃO DE BORRACHA SOB OS PÉS DA ESTANTE NA ESPESSURA DE 000,5 CM.	UN	01	02	R$583,00	R$ 1.166,00
006	30866	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ATÉ 140 KG -** DESCRIÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR; CADEIRA PARA OBESO SUPORTA ATÉ 140 KG; SISTEMA RELAX; BRAÇO SL REGULAGEM DE ALTURA; BASE À GÁS: REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA; ARANHA INJETADA COM POLAINA; DIMENSÕES: 700 X 700 X 1180; ESPUMA INJETADA; COR AZUL OU PRETA.	UN	22	37	R$774,69	R$ 28.663,53
007	27365	**MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 -** MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI. O TAMPO POSSUI DIÂMETRO DE 1M E ALTURA DE 71CM.	UN	01	01	R$606,66	R$ 606,66
008	30858	**ARMÁRIO ALTO EM AÇO - 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS -** DESCRIÇÃO: ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 22, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 05 PRATELEIRAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	03	06	R$ 1.285,63	R$ 7.713,78

009	36536	**CADEIRA FIXA ATÉ 170 KG -** ESTRUTURA REFORÇADA, SUPORTA ATÉ 170 KG, BASE FIXA COM ARO PARA OS PÉS, 4 PÉS, ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA. MEDIDAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 102 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM ALTURA DO ENCOSTO: 57 CM LARGURA DO ENCOSTO: 59 CM LARGURA DO ASSENTO: 60 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47CM	UN	38	53	R$531,83	R$ 28.186,99
010	37642	**POLTRONA RECLINÁVEL** POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 POSIÇÕES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 105 CM (A) × 74 CM (L) × 75 CM (P), COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 153 CM QUANDO TOTALMENTE RECLINADA. COR PRETA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ATRAVÉS DO SELO. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS, ISO E/OU ABNT. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E/OU MANUAL (PORTUGUÊS) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UN	04	09	R$ 1.121,97	R$ 10.097,73
011	37643	**MESA DE ESCRITORIO COM TAMPO EM FORMATO L** DIMENSÕES - LARGURA DO TAMPO: 1400 MM X 1600 MM; - PROFUNDIDADE DO TAMPO: 600 MM; - ALTURA DA MESA: 735 MM, VARIAÇÃO DE ± 5 MM; - DIMENSÕES ESPECÍFICAS CONFORME O DESENHO E RESPECTIVA LEGENDA. TAMPO - TAMPO ÚNICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO EM MARROM CLARO; - BORDAS RETAS EM TERMOPLÁSTICO, NA MESMA COR DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; - PAINEL FRONTAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO EM COR MARROM CLARO. ESTRUTURA - ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS, COM CALHA VERTICAL METÁLICA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E TAMPA COM SAQUE FRONTAL, PINTADAS EM EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO; - TRATAMENTO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO. - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS APARENTES EM COR MARROM CLARO; - SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM NYLON OU POLÍMERO RESISTENTE. SUPORTES - SAÍDA DE CABEAMENTO DA PARTE INFERIOR PARA A SUPERIOR COM TAMPA REMOVÍVEL, PRODUZIDA COM DIVISORES QUE PERMITAM A INDIVIDUALIZAÇÃO DOS CIRCUITOS; - CALHA HORIZONTAL PARA CABEAMENTO SOB O TAMPO. LEGENDA H (DISTÂNCIA VERTICAL DO PISO À FACE SUPERIOR DO TAMPO): 735 ± 5 MM; L1 (DISTÂNCIA HORIZONTAL ENTRE AS BORDAS LATERAIS DA MESA): 1400 MM; L2 (DISTÂNCIA HORIZONTAL ENTRE AS BORDAS LATERAIS DA MESA): 1600 MM;	UN	01	01	R$ 2.693,30	R$ 2.693,30

		P (DISTÂNCIA HORIZONTAL ENTRE AS BORDAS FRONTAL E POSTERIOR DA MESA): 600 MM; R (RAIO DE CONVERGÊNCIA NO SEGMENTO DE ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO); BORDA FRONTAL: BORDA MAIS PRÓXIMA DO USUÁRIO; BORDA POSTERIOR: BORDA OPOSTA À DO USUÁRIO. OBSERVAÇÕES: AS ARESTAS NOMEADAS PELAS LETRAS L1, L2 E P DEVEM SER TOTALMENTE RETILÍNEAS. O SEGMENTO DE ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO, NA EXTREMIDADE FRONTAL DO TAMPO, DEVE SER CURVILÍNEO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
012	37644	**ARMARIO DIRETOR** (PORTA ALTA) EM MELAMÍNICO, 2 PORTAS ALTAS COM TRANCA, COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDA 1,59 X 0,90X0,38, MARROM CLARO LATERAL E PERFIL MARROM CLARO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	07	27	R$ 739,78	R$ 19.974,06
013	37645	**GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MARROM CLARO** DESCRIÇÃO: - NA COR MARROM CLARO; - GAVETEIRO VOLANTE EM MELAMÍNICO; - COM 03 GAVETAS CORREDIÇAS DESLIZANTES (02 GAVETAS + 1 PASTA SUSPENSA) EM AÇO; - COM TRANCA; - MEDIDA 0,42X0,43X0,60CM.	UN	03	06	R$ 957,54	R$ 5.745,24
014	37646	**MESA PARA ESCRITORIO -** COR MARROM CLARO TAMANHO 1,20 X 0,60 X 0,75 TAMPO E PERFIL CONFECCIONADO EM MDF 15MM, COR MARROM CLARO, COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM TRANCAS SIMULTÂNEAS. PÉS EM TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI COM PÉS NIVELADORES	UN	05	17	R$ 694,67	R$ 11.809,39
						VALOR TOTAL R$	**175.903,80**

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Os quantitativos informados acima foram elaborados com base no ofício da secretaria.
- Em observância ao disposto no art. 19, §2º, e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi verificada a possibilidade de utilização de catálogo eletrônico de padronização para definição das especificações do objeto da presente contratação. Contudo, constatou-se que o Município não dispõe, até o presente momento, de catálogo eletrônico próprio de padronização aplicável ao objeto pretendido.
- Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação. Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, verificou-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, razão pela qual o objeto foi estruturado em itens distintos, possibilitando a ampliação da competitividade e a participação de maior número de fornecedores. Dessa forma, busca-se assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, funcionalidade, durabilidade e demais características podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Trata-se de aquisição de móveis e mobiliários em geral, cujos requisitos de qualidade e desempenho podem ser estabelecidos de forma clara e precisa no

Termo de Referência, mediante a descrição das características técnicas, dimensões, materiais de fabricação, acabamentos, resistência e demais condições necessárias ao atendimento das necessidades da Administração Pública. Dessa forma, a contratação não exige avaliação técnica complexa ou critérios subjetivos para a definição dos bens, sendo possível estabelecer parâmetros objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual periodo, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84, da Lei n° 14.133/2021.

1.5. Para contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 105 da Lei no 14.133/2021, não havendo possibilidade de prorrogação.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se nesse Termo de Referência, conforme abaixo:

2.1.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

2.1.2 A contratação se faz necessária em razão da necessidade de reposição, substituição e ampliação do mobiliário existente, considerando o desgaste decorrente do uso, a existência de itens danificados ou inadequados e a necessidade de estruturação e adequação dos ambientes de trabalho das unidades municipais.

2.1.3 A disponibilização de mobiliário adequado contribui para a organização e funcionalidade dos espaços públicos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos servidores e para o atendimento aos usuários dos serviços públicos.

2.1.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisição dos itens de forma parcelada e conforme a demanda das unidades administrativas, considerando que as quantidades e os momentos de aquisição poderão variar durante o período de vigência da ata. O procedimento possibilita maior flexibilidade no atendimento das necessidades da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária.

2.1.5 Dessa forma, a contratação busca garantir o fornecimento de móveis e mobiliários em quantidade e especificações adequadas, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.2. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual, conforme consta nas informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. O Município de Iúna não possui um Plano de Contratação Anual (PCA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução consiste na aquisição de móveis e mobiliários em geral, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público.

3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com as especificações estabelecidas, adequados à finalidade a que se destinam e entregues em perfeitas condições de uso, observando-se os requisitos de resistência, durabilidade, segurança, ergonomia e funcionalidade.

3.3. A contratação deverá considerar o ciclo de vida dos bens, desde a aquisição, transporte e entrega, buscando-se produtos com boa durabilidade, facilidade de manutenção e adequada relação entre qualidade e custo.

3.4. Os móveis e mobiliários deverão atender às especificações, dimensões, materiais, padrões de acabamento e demais características descritas no Termo de Referência e seus anexos, de modo a garantir a padronização, funcionalidade e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Em observância aos arts. 5° e 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade de inclusão de práticas e critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.2. Considerando a natureza especifica do objeto aquisição de mobiliários em geral, verificou-se que não há critérios ambientais ou socioambientais tecnicamente pertinentes ou capazes de gerar ganho sustentável relevante, sem impor restrição indevida à competitividade ou aumento desproporcional de custos.

4.3. Assim, justifica-se a não inclusão de exigências especificas de sustentabilidade no presente procedimento.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5. Para a contratação em tela, não serão vedadas marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.6. Para contratação em tela, não será exigido amostra de itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.7. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

Subcontratação

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por não se amoldar à natureza da presente contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.10. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.10.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.10.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.10.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os itens serão entregues conforme a demanda das Secretarias Municipais, no prazo de 30 (trinta)dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. A Autorização de Fornecimento será encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A contratada deverá fornecer os materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.

5.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações das Secretarias demandantes, sempre que houver necessidade administrativa, durante a vigência da ata ou instrumento contratual, sem obrigação de solicitação ou consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

5.5. A contratada deverá ser responsável pelo transporte e descarregamento de todos os produtos, bem como pelo recolhimento de quaisquer itens que apresentem vícios ou defeitos de fabricação e pela sua substituição por novos, em perfeitas condições de uso, sem acarretar qualquer custo adicional à Prefeitura

Municipal de Iúna/ES. Todas as despesas decorrentes dessas obrigações serão de exclusiva responsabilidade da contratada, não podendo ser repassados quaisquer ônus ao Município.

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.6.1 **Almoxarifado Central:** localizado na Av. Amphilóphio de Oliveira, s/nº, Guanabara, Iúna/ES, CEP 29.389-664, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

5.6.2 **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:** Localizado na Rua Ipiranga, s/n, Quilombo, Iúna/ES, CEP 29.387-004, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Ressalta-se, entretanto, que para determinados materiais constantes deste Termo de Referência, o prazo de garantia/validade está especificado na descrição individual do item.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal contrato/ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato/ata informará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata.

6.12. O fiscal do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato/ata:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais contratuais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

7.2.4.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

7.2.4.3. de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

7.2.4.4. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato/ata, calculada pela fórmula:

M = 0,01 x C x D

Onde:

M = Valor da Multa

C = Valor do contrato/ata

D = Número de dias de atraso

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Portal de Compras Públicas.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Portal de Compras Públicas serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência do Município de Iúna e no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS).

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser protocolado digitalmente pelo contratado, por meio sistema eletrônico: (https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/7a5952f2-f10d-f2c8-c322 e02781816d58/edc/origem/novo), em formato PDF legível e com campos selecionáveis (não sendo aceitas imagens digitalizadas convertidas em PDF).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 o prazo de validade;

8.10.2 a data da emissão;

8.10.3 os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

8.10.4 o período respectivo de execução do contrato/ata;

8.10.5 o valor a pagar; e

8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/09/2026.

8.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice específico, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. A entrega será realizada de forma parcelada, mediante solicitações das Secretarias, sempre que houver necessidade administrativa, durante a vigência da ata ou instrumento contratual, sem obrigação de solicitação ou consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Esta contratação ocorrerá por registro de preços, o critério de julgamento será de menor preço e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.23. Para a presente contratação não será exigido qualificação técnica por se tratar de aquisição comum.

Demais Documentos

9.24. Declaração de enquadramento de ME/EPP, quando for o caso (modelo anexo II);

9.25. Comprovação de enquadramento de ME/EPP, quando for o caso;

9.26. Declaração de relação de parentesco (modelo anexo III).

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Condição para a celebração da ata de registro de preços

9.32. A empresa deverá apresentar dados de conta corrente tendo o fornecedor como titular, para fins de pagamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$3.948.152,63 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações.

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 020001.0412200343.068

Ficha : 0000016

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão : 030 - PROCURADORIA GERAL

Descrição : MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA MUNICIPAL

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 030001.0206100043.005

Ficha : 000003

Fonte de Recurso :175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS -ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Órgão : 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 040001.0412400033.069

Ficha : 0000047

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 050001.0412200353.070

Ficha : 0000065

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI

Fonte de Recurso : 175900001000 - FUNDO CIDADES.

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 060001.0412100363.071

Ficha : 0000082

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI.

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 070001.0412900053.072

Ficha : 0000106

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 080001.1545100083.014

Ficha : 0000121

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte de Recurso : 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA DE INTERIOR

Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 090001.2678200333.037

Ficha : 0000147

Fonte de Recurso : 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 090001.2678200333.037

Ficha : 0000151

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Descrição : INVESTIMENTOS EM OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 100001.2060600073.013

Ficha : 0000176

Elemento de Despesa : 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 100001.2060600073.013

Ficha : 0000179

Elemento de Despesa : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Código: 100001.2060600073.013

Ficha : 0000179

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte de Recurso: 170000000001 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - DIVERSOS.

Órgão : 110 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 110001.1854200093.040

Ficha : 0000217

Elemento de Despesa : 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 110001.1854200093.040

Ficha : 0000220

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Descrição : INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 110003.1854200313.042

Ficha : 0000245

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Descrição : INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS E OBRAS ESTRUTURANTES EM ÁREAS DE RISCO DA DEFESA CIVIL

Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 110002.1818200323.036

Ficha : 0000230

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha : 0000233

Fonte de Recurso:175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 120001.1339200143.039

Ficha : 0000257

Fonte de Recurso:175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 120001.1339200143.039

Ficha : 0000260

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Órgão : 130 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Descrição : FMAS/BL GBF - BOLSA FAMILIA

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 130001.0824400132.081

Ficha : 0000335

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte de Recurso: 166000004000 - BL GBF - FEDERAL

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 130001.0824400133.017

Ficha : 0000337

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte de Recurso: 166000000001 - FNAS - GOVERNO FEDERAL - (emendas individuais)

Fonte de Recurso:166000000002 - FNAS - GOVERNO FEDERAL (emendas de bancada)

Fonte de Recurso: 166000001000 - FNAS - GOVERNO FEDERAL

Descrição : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 130001.0824300132.079

Ficha : 0000322

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Descrição : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 130002.0824400372.086

Ficha: 0000370

Fonte de Recurso: 166000001000 - FNAS - GOVERNO FEDERAL

Descrição : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código:130003.0824400382.096

Ficha: 0000408

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte de Recurso: 166000001000 - FNAS - GOVERNO FEDERAL

Fonte de Recurso: 266100002000 - BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL - ESTADUAL

Fonte de Recurso: 166100002000 - BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL - ESTADUAL

Descrição : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 130002.0824300372.083

Ficha: 0000354

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Descrição : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Código:130001.0824400132.080

Ficha: 0000328

Fonte de Recurso: 166000001000 - FNAS - GOVERNO FEDERAL

Descrição : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 130002.0824400372.088

Ficha: 0000383

Fonte de Recurso: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Descrição : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 130002.0824400372.089

Ficha: 0000391

Fonte de Recurso:175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO 2.000,00 DIRETA

Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição : INVESTIMENTOS DA EDUCAÇÃO NO CAMPO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 140004.1236100183.102

Ficha: 0000535

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Descrição : CONVENIO CRECHE PRO-INFANCIA

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Código:140002.1236500123.028

Ficha: 0000482

Fonte de Recurso:156900000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE Descrição : INVESTIMENTOS DA EDUCAÇÃO NO CAMPO INFANTIL

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 140004.1236500183.103

Ficha: 0000548

Fonte de Recurso:150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Descrição : INVESTIMENTOS DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL - IFES/UFES Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 140001.1236400273.093

Ficha: 0000439

Fonte de Recurso: 175900001000 - FUNDO CIDADES

Descrição : INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 140001.1236700213.104

Ficha: 0000449

Fonte de Recurso:150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Descrição : INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 140001.1212200103.097

Ficha: 0000423

Fonte de Recurso:150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Descrição : INVESTIMENTOS NO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 140002.1236100123.098

Ficha: 0000464

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 140002.1236100123.098

Ficha: 0000467

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%

Fonte de Recurso: 157600000002 - FUNPAES

Descrição : INVESTIMENTOS NO ENSINO REGULAR INFANTIL

Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 140002.1236500123.099

Ficha: 0000485

Fonte de Recurso: 154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 140002.1236500123.099

Ficha: 0000488

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Fonte de Recurso: 154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%

Descrição : INVESTIMENTOS NO ENSINO TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 140003.1236100173.100

Ficha:0000505

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Descrição : INVESTIMENTOS NO ENSINO TEMPO INTEGRAL INFANTIL

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 140003.1236500173.101

Ficha: 0000518

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 150001.2781200153.073

Ficha: 0000560

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão : 160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição : INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 160001.1012200113.074

Ficha: 0000021

Fonte de Recurso: 160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 160001.1012200113.074

Ficha: 0000022

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Descrição : INVESTIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa : 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 160002.1030100233.075

Ficha: 0000066

Fonte de Recurso: 160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 160002.1030100233.075

Ficha: 0000069

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Fonte de Recurso: 160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de

Fonte de Recurso: 160200000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e S

Fonte de Recurso: 162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Fonte de Recurso: 260100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de

Fonte de Recurso: 160000000002 - SUS - GOVERNO FEDERAL - EMENDAS PAB

Fonte de Recurso: 160000001000 - SUS - GOVERNO FEDERAL

Fonte de Recurso:160100002000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS Bloco de Estruturação - EMENDAS INDIVIDUAIS

Fonte de Recurso: 160100003000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS Bloco de Estruturação - EMENDAS BANCADA

Fonte de Recurso: 160100000002 - SUS - Bloco de Estruturação Emendas Individuais CC 624027-2

Descrição : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Código: 160002.1030300252.159

Ficha: 0000084

Fonte de Recurso: 160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Iúna-ES, 12 de Novembro de 2026**.**

_____

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC/Equipe de Apoio

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVO QUE IMPEÇA ME/EPP DE GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

A
Prefeitura Municipal de Iúna
Licitação nº 0XX/20XX, modalidade Pregão Eletrônico.

O licitante ..... CNPJ ..... declara que é .....(microempresa ou empresa de pequeno porte)....., que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 e alterações, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

[*local e data.*]

À Prefeitura Municipal de Iúna

Assunto: Declaração de Relação de Parentesco.

A empresa (xxxxxxx), inscrita no CNPJ nº (xxxxxxx), por seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:
I – não possui, em seu quadro societário, funcional, administrativo ou de representação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público vinculado ao órgão contratante, em observância à Súmula Vinculante nº 13 do STF;
II – não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
III – inexiste situação caracterizadora de conflito de interesses ou circunstância que comprometa a lisura, a isonomia ou a legalidade do procedimento de contratação.

[*ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável*]*

Declara que [o Sr./a Sr.ª] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].
***Exemplo**: Declara que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.ª Beltrana de Tal.*

Assinatura
(Denominação ou razão social do licitante e
Nome do representante da empresa)

*** Observação: a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre**

eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor de sua proposta e, se caracterizada má-fé, suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município de Iúna.